

Paragrafo 2º: O Conselho Fiscal deverá apresentar pelo menos 03(três) nomes de pessoas jurídicas com o mesmo objetivo social para a apreciação da Assembléia Geral.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. São livros obrigatórios do CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ILE AXE IJOBÁ ODE ERIN -REINO DE OXOSSI :

I – Registro dos Associados;

II – Livro de Ata de Reunião da Diretoria;

III – Livro de Ata de Reunião do Conselho Fiscal;

IV – Livro de Ata das Assembleias;

V – Outros livros fiscais e contábeis exigidos por lei.

§ 1º. Todos os livros deverão ser autenticados pelo responsável por sua guarda.

§ 2º. Quando possível, podem ser utilizadas fichas, em vez de livros, desde que autenticadas, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. Os livros e documentos objetos deste artigo poderão ser consultados a qualquer hora pelos membros do Conselho Fiscal, Diretoria ou pelos associados.

Art. 39. O Centro Cultural Reino de Osòóssí deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

Art. 40. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Centro Cultural Reino de Osòóssí será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 41. O exercício financeiro do Centro Cultural Reino de Osòóssí tem a vigência de 01 de janeiro até o dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Art. 42. O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, no tocante a administração a qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim e para deliberar. O presente estatuto fica assim aprovado pela Assembléia Geral realizada nesta data. Nada mais havendo a tratar, sendo então solicitada a mim, secretária da mesa, que providenciasse o seu registro no competente Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim.

Indaial, 09 de dezembro 2023.

Assinaturas:

